

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 848, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera requisito do cargo de técnico desportivo constante do quadro de cargos, anexo I, da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências.

Paulo Alexandre Barbosa, **Prefeito Municipal de Santos**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de setembro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar nº 848:

Art. 1º O requisito para provimento do cargo de Técnico Desportivo, integrante do Quadro de Cargos, Anexo I, da <u>Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Graduação em Educação Física em nível de Graduação Plena (Bacharelado), e registro profissional"

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2014.

Paulo Alexandre Barbosa Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2014.

Ana Paula Prado Carreira Chefe do Departamento

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.